



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.743

Não dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o desligamento de curso de ensino presencial relativo às matrículas n.º 11.2.4174; 16.2.9872.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.678,

RESOLVE:

Não dar provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.678, sobre o recurso interposto pelos recorrentes de matrículas n.º 11.2.4174; 16.2.9872, que foram desligados dos cursos de Engenharia de Produção e Direito, respectivamente, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 037/2019.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

